**Requerimento de Informações n. 029/2017**

**Senhores Vereadores,**

O vereador signatário desta requer a tramitação, na forma regimental do presente requerimento de informações (art. 216 e ss do RI), a ser formulado ao Chefe do **Poder Executivo Municipal,** Ilmo Sr. **Magno Bollmann,** visando esclarecer o que segue:

A lei ordinária 3326 de 28 de fevereiro de 2014 estabelece sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A Lei também estabelece que deve haver um agente fiscalizador para a verificação das denúncias que por ventura sejam realizadas. Sabe-se que nos últimos anos o fiscal a que a lei se refere estaria "cedido" ao PROCON de São Bento do Sul, trazendo prejuízos irreversíveis no que tange à proteção dos animais no município.

Nesse sentido, requer-se as seguintes informações:

a) Há agente fiscalizador nos quadros do município que se enquadre nos requisitos da Lei 3326/2017?
b) Em caso positivo, em que setor atualmente se encontra o referido agente fiscalizador?
c) Caso exista e esteja em outra função, que não aquela referida na Lei 3326/2014, há intenção desta municipalidade em designa-lo para a função para a qual foi contratado? Em caso positivo, quando?
d) Há algum telefone para atendimento de denúncias de maus tratos a animais no município? Em caso positivo, qual é? Em caso negativo, existe a intenção de criação de um canal dessa natureza, justamente para viabilizar a lei 3326/2014?

São Bento do Sul, 13 de abril de 3017.

**César Godoy**
Vereador PSB

Câmara Municipal de São Bento do Sul 13/04/2017 17:20 001668 029/17 Comissões